



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.777, DE 2019
(Apensado ao PL 1.422/2019)**

Altera as Leis nº 7.116, de 1983, nº 9.454, de 1997, e nº 13.444, de 2017, para estabelecer a adoção de número único para os documentos que especifica.

Renumere-se para § 2º o § 3º do art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, na redação dada pelo art. 5º do projeto.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente

